



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 351/2023

DATA: 26/07/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009:

MATRÍCULA/SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
22361 Romilda de Fátima Westemberg	04/07/2023 a 31/07/2023
23811 Rosa Gonçalves de Andrade	08/07/2023 a 01/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração